

ASSUNTO **Protocolo entre a Fundação INATEL e a FENPROF - Federação Nacional dos Professores**

Para conhecimento e devidos efeitos, se anexa o Protocolo entre a Fundação INATEL e a FENPROF - Federação Nacional dos Professores, com entrada em vigor a partir de 30 de Abril de 2014.

Lisboa, 08 de Agosto de 2014

O Presidente do Conselho de Administração

(Fernando Ribeiro Mendes)

ANEXO: Protocolo

PROTOCOLO COMERCIAL ENTRE A
FUNDAÇÃO INATEL E A FENPROF –
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

ENTRE:

PRIMEIRO: **Fundação INATEL**, com sede na Calçada de Santana nº 180, 1169-062 Lisboa, pessoa coletiva nº 500122237 (tel: 210 027 000, website: www.inatel.pt, email: inatel@inatel.pt) neste ato representada pelos seus Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Prof. Doutor Fernando Ribeiro Mendes e Dr. Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, respetivamente, com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

SEGUNDO: **FENPROF, Federação Nacional dos Professores**, pessoa coletiva nº 500077568 com sede na Rua Fialho de Almeida nº.3, 1070-128 Lisboa, (tel: 213 819 100, website: www.fenprof.pt, email: fenprof@fenprof.pt), neste ato representado pela Prof.ª Lúcia Saldanha Abreu Galvão, na qualidade de dirigente do SPGL, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

A Primeira Outorgante é uma instituição que tem como fins principais a promoção das melhores condições para a ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no ativo e reformados, desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação e fruição cultural, a atividade física e desportiva, a inclusão e a solidariedade social;

A Segunda Outorgante tem como finalidade a defesa dos interesses socioprofissionais e a prestação de serviços a todos os seus associados.



A FENPROF é constituída pelos seguintes **Sindicatos membros**:

- **SPGL**, Sindicato dos Professores da Grande Lisboa;
- **SPN**, Sindicato dos Professores do Norte;
- **SPRC**, Sindicato dos Professores da Região Centro;
- **SPZS**, Sindicato dos Professores da Zona Sul;
- **SPM**, Sindicato dos Professores da Madeira;
- **SPRA**, Sindicato dos Professores da Região dos Açores;
- **SPE**, Sindicato dos Professores no Estrangeiro.

É acordado livremente celebrar o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A Primeira Outorgante facultará a todos os associados e funcionários dos sindicatos que pertençam à **FENPROF**, bem como aos seus familiares diretos, o acesso em condições preferenciais às suas atividades, nomeadamente:

- a) **Hotelaria**
 - a. Utilização das Unidades Hoteleiras e Parques de Campismo da Fundação INATEL, nas épocas baixa, média e alta, com aplicação das tarifas diárias de beneficiários não associados da INATEL, com um desconto de 10%;
- b) **Turismo**
 - a. Participação nas excursões e viagens programadas pela Fundação INATEL, desde que haja disponibilidade de lugares, aplicando os preços para associados da INATEL. Os pedidos para grupos "on request" serão cotados caso a caso;
- c) **Desporto**
 - a. Utilização das instalações desportivas existentes para a realização de torneios e/ou campeonatos, a organizar pela Fundação INATEL nas mesmas condições que as estabelecidas para os seus CCD's (Centro de Cultura e Desporto);

- b. Participação em atividades desportivas nas mesmas condições que os beneficiários não associados da Fundação INATEL, com um desconto de 10% sobre o preçário aplicável, sujeita apenas às restrições decorrentes das modalidades a praticar;
- d) Cultura
- a. Acesso à frequência dos cursos de formação e/ou outras ações no âmbito da cultura, promovidos pela Fundação INATEL, sempre que haja disponibilidade de vaga, nas mesmas condições dos beneficiários não associados da INATEL, beneficiando de um desconto de 10% sobre os preços aplicáveis;
 - b. Entrada no Teatro da Trindade, em Lisboa, e em outros locais onde se realizem espetáculos de música, dança, ópera e teatro promovidos pela INATEL, com a aquisição dos respetivos bilhetes ao mesmo preço praticado para os beneficiários associados da INATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações)

- 1- A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar entre os associados dos seus sindicatos as atividades programadas pela Primeira Outorgante, por quaisquer meios que julgue adequados e criar uma hiperligação para o website da Primeira Outorgante.
- 2- A Primeira Outorgante compromete-se a informar a Segunda Outorgante dos novos serviços que venha a disponibilizar e considere de interesse para os destinatários do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Partilha de informação e confidencialidade)

- 1- As Partes Outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação relevante relativa às atividades a desenvolver no âmbito do presente acordo, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros.
- 2- As Partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre toda a informação entre elas trocada, no que respeite a matérias objeto do presente acordo e a não divulgar a mesma a terceiros, à

exceção dos casos em que essa divulgação seja previamente acordada por escrito entre as Partes.

3 - Caso o presente acordo não tenha continuidade independentemente dos motivos, as Partes respeitarão, no que se refere a documentos e informações o princípio de confidencialidade previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

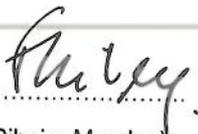
1 - O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido pelo período de um ano, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos se não for denunciado, mediante comunicação escrita, por qualquer das Partes com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data do seu termo ou das prorrogações.

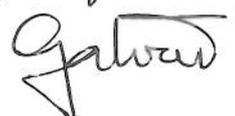
2 - As alterações ao presente acordo revestirão sempre a forma escrita, podendo ser decididas em qualquer momento por comum acordo, assumindo a forma de substituição parcial ou integral ou de aditamento ao presente documento.

Feito em duplicado, em Lisboa, aos 30 de Abril de 2014

Pela Fundação INATEL

Pela Federação Nacional dos
Professores (FENPROF)


.....
(Fernando Ribeiro Mendes)


.....
(Ligia Saldanha Capelo Abreu Galvão) 


.....
(Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro)